

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2014

Dispõe sobre as orientações para a replicação das disciplinas na reoferta dos cursos a distância da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD os procedimentos para a replicação das disciplinas na reoferta dos cursos a distância da FURG:

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Tecnológico realizará o procedimento de replicação do material das disciplinas para os cursos a distância reofertados, mediante solicitação do docente responsável pela disciplina.

Art. 2º Caberá ao docente solicitante:

I – preencher o requerimento (Anexo 1), disponível em: www.sead.furg.br.

II – encaminhar o requerimento para o Núcleo Tecnológico da SEaD, pelo e-mail suportemoodle@uab.furg.br.

III – revisar o material e atualizar datas, links e tarefas replicados e disponibilizados na Plataforma Moodle;

Parágrafo único: Em caso de dúvidas sobre a revisão e atualização do material na Plataforma Moodle, o docente responsável pela disciplina pode solicitar orientação e atendimento especializado da equipe do Núcleo de Professores e do Núcleo de Formação Integrada da SEaD.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância
Em 06 de agosto de 2014.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância
(A via original encontra-se assinada)